

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº. 55/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12109/2024
SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.

Contrato de prestação de serviço contínuo que entre si celebram a **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a Empresa **VERSATTI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito Rua Joaquim das Neves nº. 211 -Vila Caldas- Carapicuíba- SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG: 19.236.215-x e CPF: 157.388.248-81 e pelo Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, Sr. **Diogo Alves Fernandes**, portador do RG: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88.

CONTRATADA: **VERSATTI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.562.938/0001-09, estabelecida à Av Henrique Goncalves Baptista, 1937, Jardim Belval, Estado de São Paulo, na cidade de Barueri, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes e pelo Senhor **Arthur Guilherme dos Reis Aragão**, portador da cédula de identidade RG: 36.867.104-5 e do CPF: 436.530.198-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para adaptação e customização de ambulância, nas especificações e na documentação, através do edital do Pregão supra.

Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A realização do serviço deverá ser realizado em local disponibilizado pela CONTRATADA para realização do serviço, bem como a retirada do veículo em local informado pela secretaria requisitante, no prazo de até 10 (dez) contados a partir da ordem de serviço, e o prazo de entrega do veículo adaptado e customizado será de até 60 (sessenta) dias corridos, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante, conforme especificações do ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo de execução do contrato terá duração de 06 (seis) meses, a partir da ordem de serviços, prorrogável conforme a Lei nº 14.133, de 2021, desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPACTUAÇÃO

4.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de 06 (seis) meses é de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove milhões e novecentos reais).

4.2 O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$ 11.650,00

correspondendo à remuneração dos seguintes itens: (inserir quadro de composição de serviços e valores unitários)

4.3 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.4 As despesas serão suportadas com os recursos classificados na dotação orçamentária nº: 13.02.10.13.02.10.302.0019.3.3.90.39.13.19.450– (Elemento 39 – Serviço).

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O presente terá sua vigência iniciada a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, permanecendo em vigor por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO E CONDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O início da prestação de serviço se dará em até 10 (dez) dias contados ordem de início e a entrega do veículo adaptado e customizado em até 60 (sessenta) dias corridos, nos locais indicados no ANEXO I, estando incluso no preço impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

6.2. A prestação do serviço licitados deverá ter nota fiscal emitida, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo deste Edital.

6.3. A prestação de serviço será aceita se atenderem as especificações contidas no Anexo I deste Edital e rigorosamente cumpridas as condições contratuais.

6.4. Os serviços prestados em desacordo com as especificações não serão aceitos e aplicados as sanções atendendo a Lei vigente.

6.5. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo desde que o novo local seja acessível, livre de desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano no município de Carapicuíba.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA;

7.2. Cumprir dentro, dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

7.3. Atender à solicitação feita pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem do Serviço.

7.4. Responsabilizar-se pelo transporte, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

7.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por ato de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total do contrato;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato,

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.9. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.11. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.12. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração,

ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis

8.13. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.14. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.15. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.16. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.17. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras

8.19. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

9.1. Operar-se-á de pleno direito à rescisão de contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrerem às hipóteses enumeradas na 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

10.1. O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas substanciais da Lei 14.133/2021 e suas modificações supervenientes, complementando suas cláusulas, pelas normas contratuais constantes no Edital do **Pregão Eletrônico supra** que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos art. 124 da Lei 14.133/2021, por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO**

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do contrato, em observância as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

O foro do presente instrumento é o desta Comarca de Carapicuíba/SP, com expressa renúncia a qualquer outro que tenham ou venha ter as partes contratantes, por privilegiados que possa ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também leram e assinam, para fins de direito.

Carapicuíba, 16 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Diogo Alves Fernandes
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

VERSATTI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Arthur Guilherme dos Reis Aragão
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a contratação de empresa especializada em adaptação e customização de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	Serviço	2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de adaptação e customização de 02 veículos tipo ambulância para consultório de atendimento móvel;

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Infraestrutura elétrica
- Infraestrutura hidráulica
- Revestimento e isolamento térmico

C1 - CONSULTÓRIO CLÍNICO

Mobiliário:

- 01 (um) Mesa para execução de trabalhos administrativos;
- 03 (três) cadeiras
- 01 (um) Armário com nichos específicos para acomodação de equipamentos, trincos e puxadores;
- 01 (um) Gabinete com pia e torneira para assepsia;

Acessórios:

- 01 (um) porta álcool gel;
- 01 (um) porta sabonete líquido;
- 01 (um) porta papel toalha;
- 01 (uma) lixeira 5 litros;
- 01 (um) Extintor de incêndio+ suporte metálico
- 02 (dois) Cadeiras tipo secretária, de acordo com as seguintes especificações técnicas: Encosto Anatômico, com ajuste de aproximação: Base: resistente, com rodízios; Estofamento: Resistente, com densidade adequada; Peso líquido: 7,6 Kg; Cor do estofado: à definir; Cadeira Anvisa: produto não correlato.

C2 - RECEPÇÃO/TRIAGEM (ÁREA EXTERNA):

- 01 (um) Mesa Plástica de acordo com as seguintes especificações técnicas: produto homologado pelo IMETRO, comprimento: 84,5 cm, largura: 84,5 cm, altura: 71 cm, cor branca, pés moveis, concebida em polipropileno;
- 01 (um) Cadeira tipo secretária de acordo com as seguintes especificações técnicas: Encosto Anatômico, com ajuste de aproximação; Base: resistente, com rodízios; Estofamento: Resistente, com densidade adequada; Peso líquido: 7,6 Kg; Cor do estofado: a definir; Cadeira - Anvisa: produto não correlato.
- 06 (seis) Cadeiras plásticas de acordo com as seguintes especificações técnicas: produto homologado pelo IMETRO, capacidade: Suporta até 182 kg, comprimento: 43 cm, largura:

Pregão Eletrônico nº 55/2024 - Processo Administrativo nº. 12109/2024 – Contrato 59/24

40,6 cm, altura: 86,7 cm, altura do assento: 45 cm, empilhamento máximo recomendado: 20 unidades e peso aproximado: 2,25/2,35 kg;

- 01 (um) Toldo com braços articuladas na lateral direita, deve possuir acionamento manual, Lona tramada (trivilico trançado) de alta resistência em PVC na cor cinza, braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida) peças metálicas e carenagem com pintura branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com no mínimo 3000mm de comprimento com 2500 mm de avanço.

Climatização do ambiente:

- 01 (um) Equipamento de Ar condicionado com capacidade para 15.000 BTU's cada: Para Motor home com condensadora e evaporadora integrados em único aparelho, com alimentação 220v ou 110v, instalado no teto do veículo, em quantidade dimensionada conforme Norma NBR 5858. Não sendo aceito equipamentos do tipo Split.

Grafismo e identidade visual:

- Execução de 100% do grafismo;
- O grafismo será aplicado na carroceria do veículo conforme a arte gráfica para plotagem e adesivagem da unidade, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Os adesivos devem produzidos em recorte eletrônico, impressão digital de alta resolução com camada protetora U.V. aplicadas com técnicas que garantam acabamento de alto padrão edurabilidade.

Local dos serviços:

- A empresa contratada deverá disponibilizar o local para realização dos serviços bem como, fazera retirada dos veículos em local a ser informado pela Secretaria municipal de Saúde.

Características dos veículos que serão customizados:

ITEM	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI
1	RENAULT MASTER FUR MARIMAR A	2015/2016	FUQ5A23	93YMAFELAGJ736649
2	RENAULT MASTER FUR L1H1	2021/2022	FWX9G94	93YMAFEXANJ878243

2. JUSTIFICATIVA:

- Tal contratação tem como finalidade adequação a estratégia Consultório na Rua, que foi instituída pela Política Nacional de Atenção Básica em 2011.
- O consultório móvel visa ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando de maneira mais oportuna, atenção integral á saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade.
- O consultório móvel ampliará o acesso e a qualidade da atenção á saúde da população em situação de rua, possibilitando sua inserção efetiva no sistema único de saúde (SUS), com a realização de consultas com equipe multiprofissional, além de promover ações direcionadas, com atividades educativas e culturais traçadas de acordo com o perfil dessa população que se encontra em situação de desamparo.
- Deste modo, solicitamos a contratação do serviço supracitado visando oferecer atendimento com qualidade, aos munícipes que dele necessite.

3. PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO DO SERVIÇO:

- O prazo de entrega dos bens/ início do serviço é de 10 (dias) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE SERVIÇO.
- O prazo para a conclusão do serviço será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o início do mesmo.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO:

- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Realizar o serviço, conforme especificações, constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as devidas informações sobre o serviço prestado.
- A CONTRATADA manterá a frente dos serviços, profissionais capacitados para atuar em seu nome, representando-a junto à fiscalização do CONTRATANTE e resolver qualquer problema relacionado aos serviços.
- Os serviços realizados pela Contratada deverão ter garantia de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DE PAGAMENTO:

- O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal.


7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

- A vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a partir da ordem de serviço, tendo em vista que o prazo se encerrará a partir da finalização da prestação dos serviços constantes neste termo.

8. DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO CUSTOMIZADOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		gov.br	
DENATRAN - M CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01051786360		Validar este QR Code com o app Via	
PLACA FQ05A23		EXERCÍCIO 2021	
ANO FABRICAÇÃO 2015		ANO MODELO 2016	
NÚMERO DO CRV ***			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLÁ 76546861825			
CAT ***		CAPACIDADE 1.52	
MARCA / MODELO / VERSÃO RENAULT/MASTER MARIMAR A		POTÊNCIA/CILINDRADA 130CV/2299	PESO BRUTO TOTAL 3.5
ESPECIE / TIPO ESPECIAL CAMINHONETE		MOTOR M9TC678C018266	CMT 5.5
PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI 93YMAFELAGJ736649	EROS 2	LOTAÇÃO 08P
COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL DIESEL	CARRROCERIA AMBULANCIA	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO SEM RESERVA		NOME MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	
MENSAGENS DENATRAN		CPF / CNPJ 44.892.693/0001-40	
<p>CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO</p> <p>Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao gerenciamento de seu veículo além de outras várias funcionalidades.</p> <p>Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlar suas infrações e pagar multas com facilidade • Acessar a versão digital da CTR, assim como renovar seu PASSAG • Ativar a versão digital deste Licenciamento Especial Digital • Consultar o licenciamento com afeição • Incluir opeing adicional • Receber alertas de multa <p>DESTRUIÇÃO: 0000-0000</p> <p>Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todas as documentações para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.</p>		LOCAL CARAPICUIBA SP	
		DATA 29/04/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO ICF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			

9. DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO CUSTOMIZADOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		gov.br	
<p>ESTRUTURA</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL</p>			
<p>CÓDIGO RENAVAM</p> <p>01273114539</p>		 <p>Valide este QR Code com app Vio</p>	
<p>PLACA</p> <p>FWX9G94</p>	<p>EXERCÍCIO</p> <p>2021</p>		
<p>ANO FABRICAÇÃO</p> <p>2021</p>	<p>ANO MODELO</p> <p>2022</p>		
<p>NÚMERO DO IPI</p> <p>213196739791</p>			
<p>CODIGO DE SEGURANÇA DO C/A</p> <p>07382686144</p>			
<p>RENAULT/MASTER FUR L1H1</p> <p>ESPELH / TIPO</p>			
<p>CARGA CAMINHONETE</p>			
<p>PLACA ANTERIOR IPI</p> <p>*****/**</p>	<p>CHASSI</p> <p>93YMAFEXANJ878243</p>		
<p>COR PRECIPUANTE</p> <p>BRANCA</p>	<p>COMBUSTÍVEL</p> <p>DIESEL</p>		
<p>OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO</p> <p>SEM RESERVA</p>		<p>INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT</p>	
<p>MENSAGENS DENATRAN</p> <p>CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO</p> <p>Para sua comodidade, você pode acessar esta documentação diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de outras diversas funcionalidades.</p> <p>CDT e Carteira Digital de Trânsito - CDT - você pode:</p> <ul style="list-style-type: none"> Consultar suas emissões e pagamentos em segundos Atualizar e renovar dados de CDT sempre que quiser Assinar e emitir documentos digitais com sua assinatura Consultar o licenciamento de seu veículo Atualizar o licenciamento com sua assinatura Renovar a sua documentação <p>Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha no palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!</p>			
<p>CATEGORIA</p> <p>OFICIAL</p>		<p>CAPACIDADE</p> <p>1.52</p>	
<p>POTÊNCIA/LINDRADA</p> <p>130CV/2299</p>		<p>PESO BRUTO TOTAL</p> <p>3.5</p>	
<p>MOTOR</p> <p>M9TD882C046938</p>	<p>CMT</p> <p>5.5</p>	<p>EMBOS</p> <p>2</p>	<p>LOTAÇÃO</p> <p>03P</p>
<p>CARROCERIA</p> <p>FURGÃO</p>			
<p>NOME</p> <p>MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA</p>			
<p>CPF / CNPJ</p> <p>44.892.693/0001-40</p>		<p>DATA</p> <p>21/08/2021</p>	
<p>LOCAL</p> <p>CARAPICUÍBA SP</p>			
<p>ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN</p>			
<p>DADOS DO SEGURO DPVAT</p>			
<p>CAT. TARIF</p> <p>*</p>	<p>DATA DE QUITAÇÃO</p> <p>*</p>	<p>PAGAMENTO</p> <p><input type="checkbox"/> ÚNICA GANCA <input type="checkbox"/> PARCELADO</p>	
<p>REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)</p> <p>*</p>	<p>CUSTO DO BILHETE (R\$)</p> <p>*</p>	<p>CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)</p> <p>*</p>	
<p>REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)</p> <p>*</p>	<p>VALOR DO IOF (R\$)</p> <p>*</p>	<p>VALOR TOTAL A SER PAG. PELO SEGURO (R\$)</p> <p>*</p>	

10. IMAGENS DOS VEÍCULOS QUE SERÃO CUSTOMIZADOS - EXTERIOR



11. IMAGENS DOS VEÍCULOS QUE SERÃO CUSTOMIZADOS - INTERIOR



12. MODELO A SER SEGUIDO DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA CONSULTÓRIO NA RUA - MINISTÉRIO DA SAÚDE

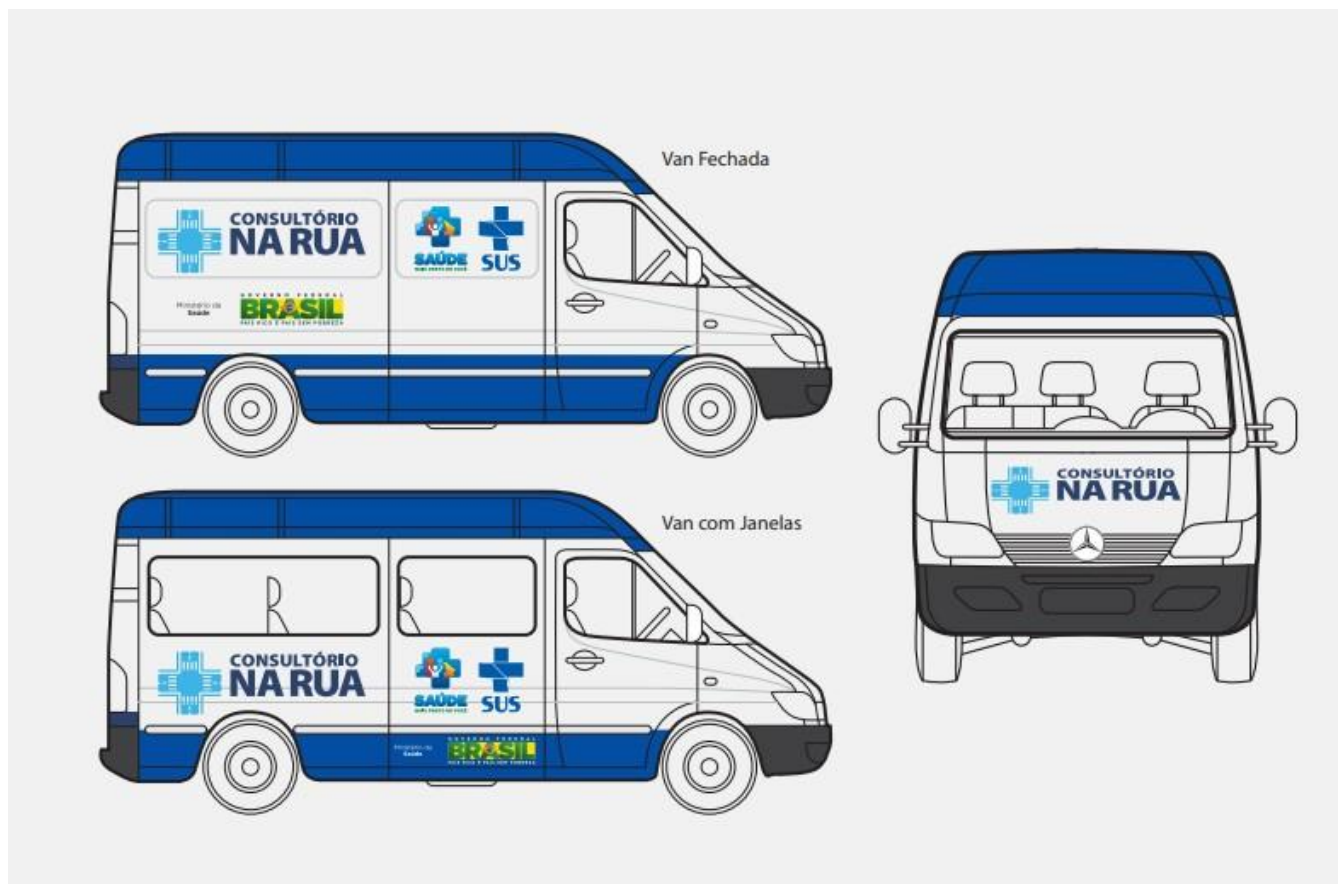
LOGOTIPO



<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTI3QA>

13. MODELO A SER SEGUIDO DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA CONSULTÓRIO NA RUA - MINISTÉRIO DA SAÚDE

VEÍCULO



<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTI3OA>

QUANTITATIVO

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adaptação e customização de veiculos tipo ambulância C1.	Serv.	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adaptação e customização de veiculos tipo ambulância C2.	Serv.	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

PROPOSTA

PE 55/2024

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adaptação e customização de veículos tipo ambulância C1.	Serv.	1	R\$ 29.358,00	R\$ 29.358,00
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adaptação e customização de veículos tipo ambulância C2.	Serv.	1	R\$ 40.542,00	R\$ 40.542,00
Valor total					R\$ 69.900,00

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: VERSATTI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 59/24
OBJETO: ADAPTAÇÃO E COSTUMIZAÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO AMBULÂNCIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 16 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Pregão Eletrônico nº 55/2024 - Processo Administrativo nº. 12109/2024 – Contrato 59/24

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88.

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Arthur Guilherme dos Reis Aragão** _____

Cargo: Representante Legal

CPF: 436.530.198-50

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome: **Tatiane Aparecida de Freitas Machado**
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 399.631.208-30
Assinatura: _____

MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 409.206.328-82

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*